

ATA DA 14ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, REALIZADA NA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, EM BRASÍLIA

Data: 24 e 25/01/2001 **Início:** 9:50h **Término:** 24/01/01 16:40h

PARTICIPANTES:

Ministério do Meio Ambiente: Julio Thadeu S. Kettelhut (julio.kettelhut@mma.gov.br)
Ministério das Minas e Energia: Benedito E. Barbosa Pereira (bebarbos.tln@terra.com.br)
Região Sudeste: Leila de Carvalho Gomes (lgomes@sp.gov.br)
Irrigantes: Jairo dos Santos Lousa
Concessionárias Autorizadas de Geração Hidrelétrica: Sonali Cavalcanti Oliveira (sonali@chesf.gov.br)
Comitês, Consórcios e Associações Intermunicipais das Bacias Hidrográficas: Emílio Carlos Prondi: (daeebpp@terra.com.br)

CONVIDADOS:

Eny Guimarães de Lemos/CEDAE-RJ (dpe@montreal.com.br)
José Leitão Filho (eambiental@sef.tarc.gov.br)
Celina Xavier de Mendonça – SRH/MMA (cexmend@uol.com.br)
Roberto Alves Monteiro (roalmonste@uol.com.br)
Célia Cristina Moura Pimenta - SRH/MMA (celiacristina@terra.com.br)
Élcio Linhares Silveira (elciols@uol.com.br)
Thomas Ribeiro Neves (trneves@igam.mg.gov.br)
José Mendo M. de Souza (ibeam@tba.com.br)
José Sílvio Soares Rios/SEMAD-MG
Maria Salete Cobalchini (msalete@pontoweb.com.br)
Célia Maria Brandão (celia@igam.mg.gov.br)
Patrícia Helena Boson (tita@net.um.com.br)
Willer H. Pós (whpos@igam.mg.gov.br)
Carlos Oiti Berbert (coiti@mct.gov.br)
Marcelo Taylor de Lima (marclima@horiz.com.br)
Agostinho F. Sobrinho Neto (afneto@cverd.com.br)
Maria de Lourdes Pereira dos Santos (iude@cverd.com.br)
Rejane Ap (daeeng@daenet.com.br)
Leila Heizer Santos (leila-heizer@vnet.com.br)
Isaura Maria Vieira Pinho (isaura@cverd.com.br)
Maria Aparecida B P. Vargas (vargasma@zaz.com.br)
Maria Cristina Yuan / IBS (crisyuan@ibs.org.br)
Mauro Ribeiro Viegas (profmrviagas@concremat.com.br)
Diane Rangel (diane.rangel@mma.gov.br)

Relatora: Diane Mara F. Varanda Rangel

ASSUNTOS DISCUTIDOS:

Dr. Júlio Thadeu abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em seu nome e do Secretário de Recursos Hídricos, desejando que o trabalho desse ano seja tão profícuo quanto do ano anterior. Destacou que o trabalho do CNRH é importante para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e que o trabalho nas Câmaras Técnicas deve ser no sentido de instrumentalizá-lo para a implementação dos princípios da Lei 9433, de 1997. Em seguida, Dr. Julio expôs a proposta de encaminhamento para a aprovação das atas das reuniões conjuntas das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais, Procedimentos de Ações, de Outorga e Regulação e Águas Subterrâneas ocorridas no últimos dois meses, a análise das atas será realizada por cada Câmara em separado, logo após, leu a pauta e lembrou que a primeira parte da reunião é conjunta com as Câmaras acima mencionadas; sendo assim, colocou em discussão o primeiro ponto de pauta: os destaques da ABRH/ABAS à Proposta de Resolução de Diretrizes para Outorga de uso de água. Dr. Júlio solicitou que o representante da ABRH apresentasse os destaques,

entretanto este não estava presente. Dr. Airton Bodstein sugeriu que constasse em ata que o representante da ABRH havia sido convidado. Na ausência do representante da ABRH foi encaminhada a discussão porém, o Dr. Leitão, representante do MEC, solicitou que se apreciasse os destaques apresentados por ele, anexo 1, em primeiro lugar. Dr. Júlio colocou em discussão se aceitar-se-ia ou não discutir os destaques apresentados pelo conselheiro Leitão, considerando que não foi apresentado no prazo acordado no plenário do CNRH. Dr. Júlio informou que dentre os 3 representantes que apresentaram destaques apenas a ABRH cumpriu a determinação do plenário, de remeter os destaques por escrito, com a justificativa devida no prazo de 30 dias. Após as discussões foi aprovado por unanimidade a discussão dos destaques apresentados pelo representante do MEC. Após inúmeras discussões, foi decidido acatar o destaque relativo ao parágrafo 4º do art. 1º incluindo no texto: “visando a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos”. Os demais itens propostos no destaque do MEC, itens, 2,3,4,5 e 6 do anexo 1º foram rejeitados, por unanimidade, por considerarem que não pode ser criada a figura da outorga temporária por resolução do CNRH. Dra. Leila enfatizou não ser necessário por duas razões: a primeira jurídica, já que não é um “tipo” de outorga prevista na lei 9433/97 e sua regulamentação e a segunda porque a precariedade dos atos de outorga, são uma forma de tornar “flexível” o ato, podendo esta outorga ser dada pelo tempo que o órgão outorgante entender necessário (até o prazo dos atos determinados na regulamentação) e/ou revogando-o em qualquer instante. Quanto à questão da carga lançada, não foi acatada a proposição, por unanimidade por considerar que esse assunto é tratado na licença ambiental. Dra. Patrícia Boson sugeriu introduzir essa questão no PL 1616. Dr. Mendo destacou o mérito inegável das proposições apresentadas pelo conselheiro Dr. Leitão para virmos a ter, no Brasil, a melhor qualidade de água possível, enfatizando entretanto que ao se determinar a outorga temporária, aumenta-se o risco do outorgado e pode, inclusive, tornar inviável projetos de prazo mais longo. Dra. Isaura propôs remeter para discussões futuras. Dr. Júlio considerou as observações de Dra. Isaura e propôs que, considerando ser o assunto importante, deveríamos remetê-lo para reuniões futuras das Câmaras Técnicas para Assuntos Legais e Institucionais e a de Outorga buscando a inter-relação dos instrumentos de outorga e licenciamento ambiental para uma discussão mais aprofundada. Foi aprovada por unanimidade a proposição da Dra. Isaura e em seguida, Dr. Júlio registrou a presença do Dr. Paulino Cícero, Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais, depois colocou em discussão os destaques da ABRH, anexo 2. Iniciaram-se as discussões pelo destaque n.º 1. Dr. Luiz Amore, representando a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, leu o parecer da Câmara, anexo 3, que acolhe as recomendações da ABRH/ABAS, mas considera que as sugestões devam ser incluídas em outro documento, no qual trabalhar-se-á um detalhamento maior. Dr. Roberto Monteiro considerou que as questões levantadas devem ser tratadas de forma específica e em documento específico. Dr. Elcio colocou que as proposições devem ser consideradas, mas em documento específico mais detalhado, pois a resolução deve ser genérica. Dra. Isaura colocou que a ABRH não fez proposições específicas mas considerações gerais e que todas as observações estão cobertas pelo artigo 5º da proposta de resolução ou seja detalhamento posterior e que as observações não são pertinentes nesse momento pois, essa proposta de resolução é de caráter nacional e geral. Por unanimidade não foi acatada a proposição de destaque n.º 1. Passou-se então a discussão do destaque n.º 2, apresentado pela ABRH. Dra. Martha colocou que não é prudente mudar esse texto agora pois o mesmo é transcrito da Lei 9433, de 1997, um novo texto pode trazer interpretações mais complexas. Dr. Roberto reafirmou a colocação de Dra. Martha. Dr. Cláudio, do CEIVAP, colocou que a proposição contraria a Lei 9.433, de 1997. Dr. Júlio propôs o encaminhamento de regulação da proposta pelas 3 Câmaras Técnicas, uma vez que a mesma contraria os artigos 5º e 6º da Lei 9.433, de 1997. Os membros das três câmaras aprovaram o encaminhamento por unanimidade. Dr. Júlio lembrou que as outras colocações são de caráter geral o que, para sua análise, obrigaria rever toda a proposta de resolução e portanto contraria a decisão do plenário do CNRH que foi: resolução aprovada em bloco devendo as Câmaras Técnicas analisarem os destaques. Portanto a análise dos destaques foi concluída. Dr. Júlio colocou que, como a posição das Câmaras Técnicas foi de analisar os destaques e de encaminhar as observações para aperfeiçoamento futuro da resolução e assim servir de base para discussão de proposta de resolução onde os temas sejam tratados de forma mais detalhada. Dr. Marcelo Taylor colocou que as contribuições da ABRH e ABAS não são pertinentes para o instrumento em tela mas que serão consideradas no detalhamento das questões relacionadas à água subterrânea. Dra. Martha colocou que, para concluir é necessário fazer algumas revisões: no art. 4º compatibilizando-o com o art. 12 da Lei 9.433, de 1997, no art. 7º acrescentar “e no art. 12 desta resolução”, no art. 11 especificar o artigo 26, parágrafo único da Lei 9433/97, no art. 17 substituir a palavra protocolizados por protocolado e no artigo 25, parágrafo único, retirar a palavra solicitará. Dr. Júlio afirmou que a revisão será feita pela consultoria jurídica uma vez que o problema não é de conteúdo, mas forma jurídica. Em seguida, foi colocado em discussão o próximo ponto de pauta: nova composição do CNRH. Foi proposta paralisação para o almoço às 12:10h e às 14:35h retomou-se a reunião. Dr. Júlio lembrou que na última reunião ordinária do CNRH

ficou decidido aumentar o número de conselheiros em 28 sendo 14 representantes do Governo Federal. Dr. Júlio apresentou aos presentes as solicitações, anexo 4, feitas por diversos segmentos interessados em se fazer representar ou aumentar sua participação. Dr. Júlio lamentou o pequeno número de respostas ao ofício enviado aos Conselheiros do CNRH solicitando manifestação em relação ao aumento da representação ou inclusão de novos segmentos. Dra. Patrícia questionou se caberia a ANA pleitear vaga no CNRH, pois sendo agente implementador da Política Nacional de Recursos Hídricos, no seu entender, deveria apenas cumprir o definido pelo CNRH, e não participar do processo decisório. Dr. Júlio defendeu a inclusão da ANA, pois no seu entender, o agente que implementa deve participar do planejamento e processo decisório. Dra. Isaura também acredita que a participação da ANA é importante pois teria um papel de “socializar” os agentes, e vê como um ponto importante para que as decisões sejam efetivamente implantadas, pois a ANA estaria envolvida no processo decisório. Dra. Sonali solicitou cópia do ofício enviado aos conselheiros, que requeria manifestação sobre o aumento da representação no CNRH, pois em contato com o Conselheiro representante das Concessionárias de Energia, o mesmo disse não ter recebido a correspondência. Colocado em votação, os presentes acordaram pela proposta de nova composição do CNRH referente aos segmentos Usuários e Organizações Civas conforme apresentada ao CNRH, como versão B. A pendência seria em relação ao segmento Conselhos Estaduais, pois a Região Norte não aceita ficar com menor número de representantes que as outras regiões do país. Dr. Roberto Monteiro sugeriu que, em relação aos Conselhos Estaduais, no seu entender, para resolver a questão basta dividir igualmente as novas vagas, sendo uma para cada região. Dr. Júlio argumentou que não pode ser criada uma representação que ficaria vaga pois a Região Norte só tem três Conselhos Estaduais e portanto ficaria uma vaga de suplente em aberto, o que o regimento não permite. O Dr. Roberto Monteiro argumentou que o mesmo problema vai acontecer na Região Sul, pois lá só tem três estados e portanto não poderia ocupar 4 posições (2 titulares e duas suplências). Dr. Marcelo Taylor propõe que seja estudada a possibilidade de que os representantes dos Conselhos Estaduais, decidam a questão da forma que eles julgarem mais adequado. Dr. Júlio sugeriu então que para se resolver a questão dos Conselhos Estaduais, pode-se estudar a possibilidade de extinguir as representações por região e que a partir de então existiriam 10 vagas de titulares e 10 de suplentes para os Conselhos Estaduais, o que demandará alteração do decreto que cria o CNRH, o qual estabeleceu representação por região. Foi acordado propor-se a reformulação do critério de distribuição das vagas, substituindo-se o critério da regionalidade hoje vigente, pela representatividade dos conselhos estaduais existentes. Desta forma, serão no total, 10 membros titulares e 10 suplentes, a serem direcionadas aos 19 Conselhos Estaduais existentes. Dando prosseguimento a reunião, iniciou-se a discussão da revisão do regimento interno. O presidente precisando ausentar-se passou a coordenação dos trabalhos à Dra. Diane. Após inúmeras discussões foi acordado incluir mais seis incisos no art. 1º do Regimento Interno conforme novo texto em negrito, anexo 5. A colocação desses novos incisos estão em conformidade com os Art. 2º, 4º, 5º e 21º da Lei 9.984, de 2000 e o art. 42 da Lei 9.433, de 1997, continuando a discussão foi acordado incluir no texto do regimento uma seção “Da estrutura do CNRH” e outra “Da composição”. Dr. Júlio retornou. Dr. Marcos Freitas colocou a importância de estabelecer prazos para o CNRH dar o parecer quanto a aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Considerando que, após horas de discussão chegou-se apenas ao art. 6º, foi acordado que um grupo de trabalho composto por técnicos da Secretaria Executiva do CNRH faria uma proposta de revisão e na próxima reunião da Câmara essa proposta será analisada e consolidada (dias 13 e 14 de fevereiro). Em seguida Dr. Júlio colocou em discussão a proposta de Decreto que regulamenta a Lei 9.433, de 1997 encaminhada pela Secretaria Executiva do MMA. No início da discussão a Dra. Patrícia sugeriu discutir-se primeiro o PL 1616 o que não foi consensado pelos membros das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais e de Outorga, já que nesse momento os membros da Câmara Técnica de Outorga retornaram à reunião. Foi acordado que a análise do Decreto deverá considerar o PL 1616 e se analisaria o que pode ser transferido para o Decreto e da mesma forma, o que do Decreto poderia ser transferido para o PL 1616, por ser necessariamente matéria de Lei. Foi acordado que Dra. Diane remeteria para todos os conselheiros e participantes das Câmaras Técnicas a versão 1 – 23/01/2001 do Decreto e uma solicitação para que até dia 06/02/2001 remetam contribuições sob o formato de emendas (aditivas, supressivas, complementares ou substitutivas). Todo esse material será analisado e consolidado em uma proposta de decreto revisado por um grupo de trabalho composto por, pelo menos, 1 representante de cada segmento. Foi agendada reunião do grupo de trabalho para os dias 07, 08, e 09 de fevereiro no Rio de Janeiro na sede do Instituto Brasileiro de Siderurgia. Essa proposta de decreto revisado será consolidada na reunião dos dias 13 e 14 de fevereiro das Câmaras de Assuntos Legais e Institucionais e de Outorga. Dr. Júlio colocou em discussão o PL 1616. Foi acordado priorizar a discussão da proposta de decreto e após essa análise, trabalhar-se o PL 1616. A seguir Dr. Júlio colocou em discussão a proposta do CEIVASF para adaptação do Comitê à resolução 05/00 do CNRH. Após discussões foi acordado que a Secretaria Executiva do CNRH fará uma

análise da solicitação do CEIVASF e instruirá a Câmara Técnica Legal e Institucional através de um parecer técnico consubstanciado. Dr. Júlio agradeceu a presença de todos parabenizou a Dra. Leila Gomes pela eleição para a Presidência da Câmara Técnica de Integração e Procedimentos de Ações de Outorga e Regulação e encerrou a reunião.

Julio Thadeu Kettelhut
Presidente

Diane Mara F. Varanda Rangel
Relatora

Anexo I – Destaques apresentados pelo Dr. Leitão;

Anexo II – Destaques da ABRH;

Anexo III – Parecer da CTAS;

Anexo IV – Solicitação de Diversos Segmentos em se fazer representar ou aumentar participação no CNRH.